

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEM CONDUTOR, CELADO NO CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, POR INTERMÉDIO DO VEREADOR PRESIDENTE RENAN COSTA SILVA E GUILHERME DE SOUZA MELO

Ao 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2022, A CÂMARA MUNICIPAL MÂNCIO LIMA – ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.510.277/0001-15, localizada na Avenida Jasmim, 150 – Centro – CEP: 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1192, Mâncio Lima, neste ato representado pelo vereador presidente S.r. RENAN DA COSTA SILVA, brasileiro, portador do RG o nº. 10117067 S.JSP e inscrito no CPF nº. 926.428.532-68, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado GUILHERME DE SOUZA MELO inscrito no CPF: 926.428.532-68, RG no: 436854 S.JSP-AC, domiciliado na rua João Mariano da Silva, s/nº, Município de Mâncio Lima doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em conformidade com o Art. 57, Inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 65, INCISO I – ALÍNEA B, e, parágrafo 1º, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Original do Processo de Licitação modalidade Carta Convite nº 002/2021, processo nº 002/2021- CPL-CMML, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui - se o presente Termo Aditivo a prorrogação a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo utilitário sem condutor para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, pelo período de 12 (doze) meses com início em 04 de abril de 2022 a 04 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA / DO VALOR DO TERMO ADITIVO - O valor do contrato, para o período de prorrogação, será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) pelo período mencionado na cláusula anterior, sendo dividido em doze parcelas no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA / DA CONTRATAÇÃO - O presente Termo Aditivo tem como objetivo alteração do prazo pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato original, que estabelece sua vigência de 12 meses que poderá ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA / DAS SANÇÕES - A interposição do Termo Aditivo será regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria.

CLÁUSULA QUINTA/ DA CONTRATAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Contrato original, não expressamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo vigorará a partir de 04 de abril de 2022. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato original em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Mâncio Lima/AC de 04 abril de 2022.

Renan da Costa Silva
CPF: 926.428.532-68
Presidente CMML
Contratante
Guilherme de Souza Melo
CPF: 994.088.722-12
Contratado
Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Espécie: Contrato nº 003/2022.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DA ROCHA SILVA inscrita no CNPJ nº 27.125.891/0001-69
Objeto: Prestador de serviços de mão de obra com concertos/manutenção/troca de peças de motores e veículos para Câmara Municipal de Vereadores de Marechal Thaumaturgo/AC. Objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, com valor de R\$ 42.975,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), Vigência: 31 de dezembro de 2022 contatos a partir da data de sua assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos próprios com os

elementos de despesas Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Assinam: José dos Santos Furtado pelo CONTRATANTE e ANTONIO MARCOS DA ROCHA SILVA pela CONTRATADA, Marechal Thaumaturgo – Acre, 01 de abril de 2022.

José dos Santos Furtado
Presidente

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desentorlar da documentação emitida nos autos ~~desta procedimento~~, RATIFICO a Dispensa de Licitação para prestador de serviços de mão de obra com concertos/manutenção/troca de peças de motores e veículos, para atender demanda da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, da empresa ANTONIO MARCOS DA ROCHA SILVA inscrita no CNPJ nº 27.125.891/0001-69, situada na Rua Beira Rio Amônia, s/nº, no município de Marechal Thaumaturgo – Acre, com o valor de R\$ 42.975,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21

Publique-se.
Marechal Thaumaturgo/AC, 30 de março de 2022.

José dos Santos Furtado
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 125/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestora e Fiscal em processos administrativos referentes ao objeto a seguir especificado:
OBJETO: contratação de fornecedores de cursos de capacitação/treinamento ou qualificação

GESTORA: Maria Rozeneide da S. Almeida MATRÍCULA Nº 74

FISCAL: Francisca Sônia da Silva Bezerra MATRÍCULA Nº 11.487

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com produção de efeitos retroativos à 09/03/2022, revogando-se a Portaria nº 388/2021

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 126/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Designar o servidor Pedro Teixeira Bezerra Neto para responder pelo Setor de Arquivo desta casa Legislativa a partir de 01 de abril do ano em curso, concedendo-lhe FG-04.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 127/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

Designar a servidora Maria de Jesus Albuquerque de Souza para responder pelo Setor de Patrimônio desta casa Legislativa a partir de 01 de abril do ano em curso, concedendo-lhe FG-04.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

RIO BRANCO
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO –
FECRB DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

GESTOR RESPONSÁVEL: MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA
Declaro, para fins de direito e em alandamento à RESOLUÇÃO/TCE/AC